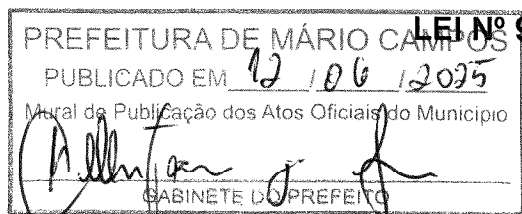




PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.



LEI Nº 900, de 09 de junho de 2025.

Dá a denominação de Rua Tomazinho da Draga à via pública que menciona e dá outras providências.

O povo de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada como Rua Tomazinho da Draga, a rua conhecida como Rua da Draga, tendo seu início na Rua Aduтора, no bairro Reta do Jacaré.

Art. 2º. O Executivo deverá comunicar a empresa responsável pelo REURB, e as empresas CEMIG e COPASA da alteração.

Art. 3º. Revoga-se a Lei nº 852 de 11 de setembro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em nove de junho de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal